EDITAL SIMPLIFICADO PROEX Nº 23/2025
APOIO À REGULARIZAÇÃO DE EMPRESAS JUNIORES NO ÂMBITO DA UFAC

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com fundamento na Resolução Cepex nº 026/2020, que normatiza as ações de extensão no âmbito da Ufac e na Resolução Cepex nº 243/2023, que estabelece diretrizes para a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores na Universidade, torna público o presente Edital e convida os(as) representantes legais das Empresas Juniores (presidentes) a apresentarem propostas que contemplem as principais necessidades de suas respectivas organizações, priorizando aquelas que demandem apoio financeiro para a conclusão de seus processos de regulamentação institucional, tendo essas propostas como finalidade a regularização e a consolidação das Empresas Juniores no âmbito da Ufac.

1. OBJETIVOS

Selecionar propostas apresentadas por Empresas Juniores vinculadas à Ufac, com a finalidade de apoiar financeiramente ações que visem à regularização institucional e promoção de atividades de extensão com impacto social, de inovação, tecnológico e acadêmico.

2. PÚBLICO-ALVO

Empresas Juniores regularmente vinculadas à Ufac ou em processo de formalização, por meio de seus representantes legais (presidentes), que estejam em conformidade com os critérios definidos na Resolução CEPEX nº 243/2023.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão do dia 03 a 09 de junho de 2025 (até às 23h59min).

3.2 Para efetivar a inscrição, é necessário preencher o Formulário de Inscrição e enviar, em único arquivo PDF, toda a documentação exigida no item 5 deste edital por meio do link: *https://forms.gle/CBw3Cnr6W8o3FN9r9.*

3.3 Não serão aceitas inscrições fora destas datas e horários.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Ser aluno matriculado e frequentando regularmente qualquer curso de graduação da Ufac.

4.2. Apresentar documento que comprove a regular eleição e nomeação como Representante Legal (Presidente).

4.3. Ter CNPJ ou estar em processo formal de obtenção.

4.4. Possuir Estatuto Social ou minuta em fase de elaboração.

4.5. Apresentar proposta de projeto ou relatório com foco na regularização ou consolidação da EJ, com respectivo orçamento.

5. DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido, no formato disponível em: *https://forms.gle/CBw3Cnr6W8o3FN9r9*.

5.2 Cópia do Estatuto Social registrado ou minuta atualizada;

5.3 Ata de Eleição da Atual Diretoria, com indicação do(a) presidente;

4.4 Comprovante de matrícula no 1º semestre de 2025.

5.5. Histórico acadêmico com CR (Coeficiente de Rendimento).

5.6 Projeto ou Relatório, contendo:

- Justificativa da proposta;
- Objetivos;
- Metas e cronograma de execução;
- Orçamento detalhado (com detalhe do recurso financeiro que necessita);
- Indicadores de acompanhamento e resultados esperados;

5.7 Declaração de não acúmulo de recursos de outros editais para o mesmo fim.

5.8 Comprovante de solicitação de CNPJ (se ainda em processo).

5.9 Caso seja identificado o envio de duas inscrições ou mais para um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado apenas a última efetivada.

6. DAS VAGAS E VALOR PAGO EM AUXÍLIO ÚNICO

6.1 Serão selecionados 02 (duas) EJ, conforme nota obtida com maior pontuação.

6.2 O valor total disponível para este edital será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo o limite de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por proposta aprovada.

6.3 Os recursos deverão ser utilizados somente para a Regularização, da Empresa Júnior e serão pagos na forma de auxílio.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Pontuação da Documentação Requerida no Item 5, de acordo com os critérios estabelecidos na tabela abaixo:

Critérios de Avaliação	**Pontuação máxima**
Adequação orçamentária	15
Clareza e relevância da proposta	10
Contribuição para a consolidação da EJ	15
Documentação completa e adequada	25
Documento que comprove a regular eleição e nomeação como Representante Legal (Presidente)	15
Impacto institucional e social	10
Viabilidade técnica e cronograma	10

8. CRONOGRAMA

Atividade	**Data**
Período de inscrição	De 03 a 09 de junho de 2025
Análise da documentação	10 e 11 de junho de 2025
Publicação do Resultado Preliminar	12 de junho de 2025
Período para interposição de recursos.	13 de junho de 2025
Publicação da análise dos recursos e Resultado Final.	16 de junho de 2025

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS E REGULARIZAÇÃO INSTITUCIONAL

9.1. As Empresas Juniores contempladas deverão apresentar Prestação de Contas à Proex, contendo:

a) Relatório financeiro detalhado dos valores recebidos, comprovando cada despesa realizada para fins de regularização;

b) Comprovantes (notas fiscais, recibos, contratos) que comprovem a aplicação integral dos recursos no processo de regulamentação institucional;

c) Documento que comprove a efetiva regularização da EJ junto aos órgãos competentes (CNPJ ativo, inscrição estadual ou municipal quando aplicável, registro de estatuto atualizado junto ao setor jurídico da Ufac, etc.).

9.2. O prazo para entrega da Prestação de Contas será de até 30 (trinta) dias após o recebimento do auxílio financeiro.

9.3. A não apresentação da documentação de Prestação de Contas ou a não comprovação da regularização da EJ acarretará em:

a) Suspensão de participação em futuros editais da Proex;

b) A devolução integral ou proporcional dos recursos não comprovados ou utilizados fora do escopo aprovado deverá ser realizada mediante Guia de Recolhimento da União (GRU) fornecida pela Proex.

c) O reconhecimento institucional da Empresa Júnior ficará suspenso até que seja apresentada a prestação de contas, conforme disposto no item 9.1 deste Edital.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.2. A qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 02 de junho de 2025.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021